



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 102/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (Recurso para a construção de muro no Centro Comunitário Moradias Pinherais).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).  
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAU  
 MÉRITOS TEMÁTICOS;  
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	04	/	06	/	2007
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	04	/	06	/	2007
2ª Discussão e Votação	Em	05	/	06	/	2007
Aprovado em Redação Final	Em	06	/	06	/	2007
Promulgada	Em	-	/	-	/	-
LEI Nº 2226	Sancionada	Em	11	/	06	/2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1091	Em	12	/	06	/2007





# Campo Mourão

Cidade Escola



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1226/2007

PROJETO DE LEI Nº 102/2007

Campo Mourão, 14/05/07 Horas: 11:25 De 10 de maio de 2007

Nos emissor  
PROTOCOLISTA

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
 06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
 16.482.0071.2.207000 – Manter o Fundo Municipal de Habitação  
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
 4.4.90.51.00 – 6522 – Obras e instalações.....R\$ 14.000,00  
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Suplementação.....R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
 01 – GABINETE DO SECRETARIO  
 08.122.0002.2.191000 – Manter o Gabinete do Secretario da SEASO  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.1.90.11.00 – 679 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.R\$ 14.000,00  
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Reduções.....R\$ 14.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
 www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Cidade Escola

fl. n.º 2



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 10 de maio de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 107/2007

AO DAL

à Comissão de Finanças  
e orçamentos.

70, 14/05/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão."

O presente projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária obras e instalações dentro do Programa Manter o Fundo Municipal da Habitação-recursos livres. O recurso financeiro, o qual esta em conta específica, é vinculado ao FMH-Fundo Municipal da Habitação o qual o Conselho deliberou o recurso para a construção de muro no Centro Comunitário Moradias Pinheirais.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 10 de maio de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 0102/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0102/2007, protocolado sob nº 01226/2007 em 14 de maio de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DO RELATOR:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, o projeto tem por finalidade **criar rubrica orçamentária, obras e instalações, dentro do Programa Manter o Fundo Municipal da Habitação-recursos livres. O recurso financeiro, o qual está em conta específica, é vinculado ao FMH-Fundo Municipal da Habitação o qual o Conselho deliberou o recurso para a construção de muro no Centro Comunitário Moradias Pinheirais**, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de Crédito Adicional Especial conforme:

- LDO - Art. 38 da Lei nº 2124 de 03 de outubro de 2006;
- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Assim sendo, não havendo qualquer

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES** 17 de maio de 2007.

  
MARLA A. TURECK DINIZ  
Presidente - Relatora

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO  
Membro

  
EDSON SILVA DE LIMA  
Membro

*Mir*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1226/2007	PROJETO DE LEI Nº 102//2007
------------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
14   05   2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
04   06   2007	Rejeito	APROVADO	X	REJEITADO	
05   06   2007	u	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:        /        /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO:                /        /	ARQUIVAMENTO:                /        /
---------------------------------------	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 102, 2007

Autoria do(s): Podu Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há conexões "

Campo Mourão, em 05, 05 /2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 102/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
16.482.0071.2.207000 – Manter o Fundo Municipal de Habitação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 6522 – Obras e instalações.....R\$ 14.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Suplementação.....R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
01 – GABINETE DO SECRETARIO  
08.122.0002.2.191000 – Manter o Gabinete do Secretario da SEASO  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 679 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.R\$ 14.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Reduções.....R\$ 14.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 1.790/2007 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 06 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 102/07, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão", analisado a provado em Plenário.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
VBN.



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1091/2007

DE 12/06/2007

**LEI Nº 2226**  
De 11 de junho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
16.482.0071.2.207000 – Manter o Fundo Municipal de Habitação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 6522 – Obras e instalações.....R\$ 14.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Suplementação.....R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
01 – GABINETE DO SECRETARIO  
08.122.0002.2.191000 – Manter o Gabinete do Secretario da SEASO  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 679 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.R\$ 14.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Reduções.....R\$ 14.000,00**



# Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 11 de junho de 2007

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

  
Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento



**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1091 de 12 / 06 / 2007.**

**Página nº 04**

**LEI Nº 2226**

De 11 de junho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
06 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
16.482.0071.2.207000 – Manter o Fundo Municipal de Habitação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 6522 – Obras e instalações.....R\$ 14.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO  
01 – GABINETE DO SECRETARIO  
08.122.0002.2.191000 – Manter o Gabinete do Secretario da SEASO  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 679 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 14.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 11 de junho de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral  
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento